



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

CONTRATO N. 44/2017 - PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DE EQUIPAMENTO

O MUNICÍPIO DE CAIBATÉ, RS, aqui representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Amauri Pires da Silva, brasileiro, residente e domiciliado nessa cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa Veisa Veículos Ltda. inscrita no CNPJ 87.488.847.0009-00, representada neste ato representado por Elinton Rodrigues Villanova, portador do CPF 716.434.430 - 20, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, nos termos das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **peças parciais** para executar o conserto do Caminhão: **Mercedes Benz Placa IVN 5574, Ano/Modelo 2014, Chassi 9BM693388EB958221.**

CLÁUSULA SEGUNDA: ESPECIFICAÇÃO DA COMPRA

Constitui obrigação da CONTRATADA, efetuar com rigorosa pontualidade os recolhimentos legais, relativos aos encargos sociais, trabalhistas, tributários, fiscais e comerciais.

Quaisquer erros ou imperícia na execução do fornecimento das peças, obrigarão a CONTRATADA, a sua conta e risco, corrigir ou reconstruir aquele (s) que tiver (em) dado causa não se responsabilizando a CONTRATANTE por qualquer dano causado pelo CONTRATADA a terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O preço justo e acertado para a aquisição das peças para a **reparação parcial** do conserto do Caminhão Mercedes Benz é de R\$ 22.841,00 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e um reais), O pagamento será efetuado em 02 parcelas iguais após a entrega do objeto, e apresentação da respectiva nota fiscal e após regular processo de liquidação, da seguinte forma:

1º parcela: Até cinco dias úteis após a entrega do objeto.

2º parcela: 30 (trinta) dias após o recebimento da 1º parcela.

O pagamento será efetuado sob forma de depósito em conta bancária em nome da licitante vencedora ou se for possível, no caixa da tesouraria do Município de Caibaté.

Os preços cotados NÃO estão sujeitos a reajuste.

O município no momento que efetuar o pagamento a contratada fará as devidas retenções de valores que seja de sua obrigação fazê-las.

CLÁUSULA QUARTA: DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes desse contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS SANEAMENTO E TRÂNSITO

2.071 – Conservação e Restauração de Estradas Municipais

3390 30 00 00 Material de Consumo (117)

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E DA GARANTIA

O prazo para execução total do objeto deste contrato é de no máximo 40 (quarenta) dias, a contar da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

Fica consignado neste ato que as disposições omissas no presente instrumento, e eventuais dúvidas na interpretação dessa relação contratual, serão regidas de acordo com o disposto da lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Fone/Fax: (55) 3355-1300

E-mail: compras@caibate.rs.gov.br

CNPJ 87.613.006/0001-12 – Avenida Padre Réus, 1582 – Caibaté/RS – CEP 97.930-000

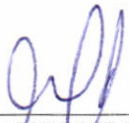


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Luiz Gonzaga, RS, com expressa renúncia dos demais, por mais competentes que sejam para dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas desta relação contratual. E, por assim estar convencionado, justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

CAIBATÉ, RS, em 16 de agosto de 2017.




 AMAURI PIRES DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE



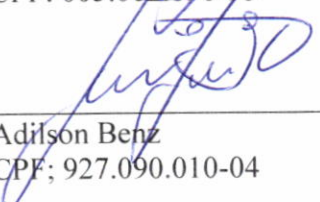
 ELINTON RODRIGUES VILLANOVA
 VEISA VEÍCULOS LTDA
 CONTRATADO



TESTEMUNHAS:



 Silvano da Silveira Telles
 CPF: 005.062.890-95



 Adilson Benz
 CPF: 927.090.010-04

Fone/Fax: (55) 3355-1300

E-mail: compras@caibate.rs.gov.br

CNPJ 87.613.006/0001-12 – Avenida Padre Réus, 1582 – Caibaté/RS – CEP 97.930-000